Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

DECRETO Nº 51/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em
16/07/2020
João Eudes Duarte da Silva
Secretário de Administração

EMENTA: Acrescenta o parágrafo único ao art. 14º do decreto nº 50 de 15 de Julho de 2020, que estabelece prazos para a cobrança de preços públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE, o SR. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020 e alterações posteriores, que dispõe sobre a retomada das atividades econômicas;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 49.193, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades econômicas;

CONSIDERANDO, que no Plano de Retomada das atividades econômicas proposto pelo Estado de Pernambuco, o Município de Cupira, a partir do dia 13 de julho, passou a integrar a etapa 4 (quatro);

CONSIDERANDO, os impactos econômicos causados pela pandemia do COVID-19, principalmente aos feirantes que comercializam produtos diversos não alimentícios, que passaram mais de 2 (dois) meses sem comercializarem seus produtos;

CONSIDERADO, que o Poder Público deve fomentar a retomada da economia, estimulando o comércio local.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

DECRETA:

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao art. 14º do Decreto nº 50 de 15 de julho de 2020,

Art. 14º.....

.....

Parágrafo Único. Fica suspenso o pagamento dos preços públicos até o dia 31 de agosto de 2020, pela utilização do espaço público dos bancos que comercializam produtos diversos não alimentícios, nas feiras livres.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO em 16 de julho de 2020.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

PREFEITO